



DECRETO Nº 5.022, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART.
3º, CAPUT, DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 4.916, DE 30 DE
ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar o transcurso normal dos serviços ligados a Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis, proporcionando atendimento célere e eficiente;

CONSIDERANDO a observância dos Princípios da Supremacia e da Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO a solicitação da a Secretaria Municipal de Educação, por meio do processo administrativo nº 100025759/2025;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais concursados para atender a demanda;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de adequações para atendimento das demandas relacionadas à Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do caput do art. 3º do Decreto Municipal nº 4.916, de 30 de abril de 2025, que passa a vigorar com o seguinte teor:



"Art. 3º - Para o desempenho da função de Professor I – Tecnologias Educacionais, o candidato deve apresentar componente curricular referente a Inclusão Digital, apresentando, necessariamente, Licenciatura em Pedagogia ou outra Matriz Curricular da Rede Pública Municipal de Ensino, e, comprovação de habilitação em Licenciatura em Informática ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Tecnologias Educacionais ou experiência e notório saber comprovados por outros meios afins."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Fidélis-RJ, 04 de dezembro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal